



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL N.º 02/2022-GAB – CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

O Excelentíssima Senhor Dr. **Pedro Toiari de Mattos Esterce**, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Provimento nº 005/2015, alterado pelos provimentos nos 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a parcela de jurisdição desta Unidade Judiciária consistente na execução de sanções penais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta comarca para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias oriundas das penas restritivas de direitos cumpridas nesta Vara de Execução Penal.

Parágrafo Único. O Conselho da Comunidade desta cidade e Comarca é dispensado deste chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC, 578).

Art. 2º - As referidas entidades deverão observar os seguintes objetivos:

I - Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



II - Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154/2012 do CNJ;

III - Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 3º - Poderão participar deste procedimento de cadastramento as entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

I - Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

II - Possuam sede própria na Comarca;

III - Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

IV - Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;

V - Atuem diretamente na prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências;

VI - Prestem serviços de maior relevância social;

VII - Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

Parágrafo único. **Não** poderão participar deste procedimento:

a) Empresas privadas com fins lucrativos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

Art. 4º - O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado pelo e-mail: aripuana@tjmt.jus.br.

Art. 5º - As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- II - cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- III - número do CNPJ da entidade;
- IV - os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



§1º - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, sendo indeferidos de plano aqueles que não apresentarem os documentos acima descritos no ato da inscrição;

§2º - A equipe multidisciplinar deverá visitar a entidade no prazo de 15 (quinze) dias após as inscrições, lavrando relatório no qual constarão informações pormenorizadas a respeito da entidade, bem como de suas instalações, inclusive mediante registro fotográfico e que será anexado ao projeto apresentado;

§3º - Após, os projetos serão analisados pela equipe multidisciplinar, se houver, ou por servidor com formação em Contabilidade ou Administração, que deverá apresentar parecer técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as entidades e projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - relevante cunho social;
- II - viabilidade de implementação;
- III - utilidade e necessidade;
- IV - benefícios à segurança pública, educação ou saúde.

§4º - Elaborados os relatórios sobre a documentação da entidade, sobre ela própria e sobre os projetos, os documentos serão enviados ao Ministério Público, para apresentar parecer no prazo de 20 (vinte) dias.

§5º - Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

Art. 6º - O Projeto deverá ser apresentado eletronicamente, no mesmo ato do pedido de inscrição, segundo o modelo previsto no Anexo II, de acordo com o Provimento nº 05/2015- CGJ, devendo conter as seguintes especificações:

- I - dados de identificação do projeto e da instituição;
- II - justificativa;
- III - objetivos do projeto;
- IV - o público-alvo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



V - impacto;

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

§1º. Os projetos serão analisados pelo Juízo e escolhidos em decisão fundamentada, com auxílio da equipe multidisciplinar da Comarca e após prévio parecer do Ministério Público;

§2º. Serão disponibilizadas as seguintes cotas para realização dos projetos previamente aprovados:

- I – Uma cota de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II – Uma cota de até R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- III – Duas cotas de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- IV – Duas cotas de até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§3º. A entidade deverá apresentar, em seu projeto, a cota para a qual deseja concorrer.

§4º. Uma mesma entidade poderá concorrer a mais de uma cota, desde que com projetos distintos, e só podendo ser selecionado um dos projetos.

§5º. São prioritárias as entidades que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviço à comunidade ou à entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de execução, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

§6º. São **vedadas** as seguintes destinações de recursos:

I - ao custeio do Poder Judiciário;

II - à promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros;

III - a fins político-partidários;

IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade;

V - ao modelo tradicional de entrega de "cesta básica" ou outra forma de pagamento direto à entidade.

§7º. Havendo a apresentação de projetos em desconformidade com as especificações aqui previstas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por mais 5 (cinco) por decisão fundamentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Art. 7º - Após à análise, será publicada a lista das instituições habilitadas e dos projetos aprovados.

Art. 8º - A destinação de valores e as demais fases deste chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem assim do Conselho Nacional de Justiça.

§1º. A entidade fica obrigada a prestar contas de todos os gastos em que utilizar as cotas recebidas, no prazo de até 30 dias após o prazo de conclusão do projeto, constante do cronograma de execução;

§2º. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da equipe multidisciplinar do juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público;

§3º. A verba recebida e não utilizada será devolvida ao Poder Judiciário em até 05 dias após a homologação da prestação de contas;

§4º. Os casos de desaprovação de contas serão enviados ao Ministério Público para averiguação das práticas de improbidade administrativa e eventuais infrações penais cometidas no uso da verba pública, sujeitando os infratores às penalidades legais;

Art. 9º - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, Central de Administração desta Comarca.

Parágrafo único. O contato também pode ser através dos telefones: (66) 3565-2293; (66) 3565-2070; e (66) 3565-2259 ou ainda pelo e-mail aripuana@tjmt.jus.br.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Encaminhe-se cópia do presente aos meios de comunicação desta Comarca visando à ampla e irrestrita publicidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Assistência Social do Município de Aripuanã, para que dê publicidade às entidades que entender pertinentes;

Encaminhe-se cópia do presente ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

Encaminhe-se cópia do presente à Companhia Independente de Polícia Militar e à Delegacia de Polícia Civil do Município de Aripuanã, para conhecimento.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência deste Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, bem assim a Ordem dos Advogados do Brasil.

Aripuanã/MT, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Toiari de Mattos Esterce
Juiz Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO I

FORUMULARIO DE CADASTRO
<i>Dados de identificação da Entidade interessada</i>
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do diretor da instituição:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos;

- Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



3.1 – Períodos e Turnos	<input type="checkbox"/> Dias úteis [Manhã () / Tarde () / Noite ()] <input type="checkbox"/> Sábados [Manhã () / Tarde () / Noite ()] Domingos [Manhã () / Tarde () / Noite ()] Feriados [Manhã () / Tarde () / Noite ()]
3.2 – Número limite de vagas: Manhã: Tarde: Noite:	Obs.:
3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:	Obs.:
3.4 – Há período(s) de férias durante ao ano?(Interrupção dos serviços prestados)	Obs.:
3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação etc.)? *Se a resposta for SIM especifique.	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



4 – INSTALAÇÕES	
4.1 – Como é o acesso à instituição?	<input type="checkbox"/> Fácil <input type="checkbox"/> Difícil Obs.:
4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Razoável adequado <input type="checkbox"/> Precisa de melhorias Obs.:
4.3 – Caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Obs.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate à incêndio disponíveis?	<input type="checkbox"/> Sim – Quais ? <input type="checkbox"/> Não Obs.:
4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?	Obs.:
5- ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
2.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
3.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
4.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
5.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
ENSINO/CRECHE		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
2.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
3.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
4.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
5.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
LIMPEZA/COZINHA		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
2.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
3.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
4.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	
5.	Manhã () / Tarde () / Noite ()	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



PROFISSIONAIS LIBERAIS		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
MANUTENÇÃO		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
OUTROS		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Observações gerais:

Assinaturas:

Técnico responsável pelo relatório

Presidente/Diretor da Instituição



ANEXO III

1. Dados de Identificação de Projeto e da Instituição:

- 1.1 Título do Projeto;
- 1.2 Nome da Entidade;
- 1.3 Endereço da Entidade;
- 1.4 Presidente e/ou diretor da instituição;
- 1.5 Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- 1.6 Conta Bancária.

2. Justificativa:

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas o projeto se voltará.

3. Objetos do Projeto:

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4. Público alvo:

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público alvo a ser beneficiado com o projeto.

5. Impacto:

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6. Recursos materiais:

Recursos materiais, acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao objeto da aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



9 – Proficiência Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.
10 – Conclusão
APÊNDICES
REFERÊNCIAS

ANEXO IV



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade	
CNPJ	
Responsável	
CPF	
Competência	Mês: Ano:

SALDO INICIAL DISCRIMINADO

Descrição	Saldo R\$
Saldo inicial total (A)	

DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS

Nº de ordem	Data	Descrição	R\$
Total dos recebimentos do mês(B)			

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

Nº de ordem	Data	Descrição	R\$
Total dos recebimentos do mês(C)			

APURAÇÃO DO SALDO FINAL MENSAL

Saldo inicial total (A)	
(+) Total dos recebimentos do mês (B)	
(-) Total dos pagamentos do mês (C)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



(=) SALDO FINAL TOTAL (D)	
---------------------------	--

SALDO FINAL DISCRIMINADO	
Descrição	Saldo R\$
Saldo inicial total (E)	

Local, data

Responsável, assinatura.

Observações:

1 – Saldo inicial discriminado – saldo existente no início do período em Caixa e/ou Banco informando nome do Banco, agencia, tipo e número de conta.

2 – Demonstrativo dos recebimentos – utilizar uma linha para cada recebimento, em ordem cronologia da data do efetivo recebimento (regime de caixa). Acrescentar linhas que se fizerem necessárias.

3 – Demonstrativo de pagamentos – utilizar uma linha para cada pagamento, em ordem cronológica da data do efetivo pagamento (regime de caixa). No caso dos pagamentos, cheques não compensados no mesmo mês devem ser considerados na planilha do mês de compensação do cheque. Acrescentar linhas que fizerem necessárias.

4 – Dos documentos – todos os documentos informados serão baseados em documentos aceitos pela legislação fiscal (ex.: notas fiscais, cupons fiscais, recibos de pagamentos e autônomos, recibos de salários, etc.), devidamente preenchidos, conforme item 7.32.48, II – c, do Provimento. Anexar extrato bancário do período.

5 – Da prestação de contas final – deverá ser acompanhada de Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto e atingimento dos objetivos; meta alcançada, população beneficiada, avaliação de qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo, inclusive com registro fotográfico.

